DECRETO N° 4.210, de 25 de maio de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, \$ 1°, inciso I da Lei n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 35.467,09 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentá Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 44209300	039442	14.134,06
2.1340		
1.19.0.12.361.001 44209300	039442	21.333,03
2.2399		

TOTAL 35.467,09

Art. 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura do exercício de 2014, R\$ 21.333,03 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos), oriundos do Plano de Ações Articuladas/FNDE - aquisição de Ônibus Escolar e R\$ 14.134,06, oriundos da Infraestrutura Escolar - PAR (mobiliário).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal